Publicado Em: 13/08/2024 || Baixado Em: 22/12/2024

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA





Docusign Envelope ID: FD33742D-6A97-42DE-9A31-509F17ABB0E5



PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 07230020/2024
**ORIGEM CONTRATO N° 033/2023 – PROCESSO N° 10240003/2022 **

PRIMEIRO TERMO RENOVAÇÃO DO CONTRATO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, PELO PERÍODO DE DOZE MESES, SENDO AS VISITAS PREVENTIVAS BIMESTRAIS E AS CORRETIVAS QUANDO SOLICITADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA APARELHOS INSTALADOS NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ /AL, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A CÂMARA DE VEREADORES DE MACEIÓ/AL E A EMPRESA G.W. DOS SANTOS CARVALHO — EPP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o no 08.447.302.0001/14, com sede administrativa na Rua Sá e Albuquerque, No 574, Jaraguá, CEP 57022-180 Maceió-Alagoas, representado por seu Presidente, Vereador GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO, inscrito no CPF sob o no055.212.644-69; por seu 20 Vice-Presidente Vereadora MARIA GABRIELLA MARTINS COELHO DA PAZ inscrito do CPF sob o no 057.845.054-24 por seu 10 Secretario Vereador MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE inscrito no CPF sob o no 012.248.124-09; por sua 2a Secretaria Vereador JOSÉ SIDERLANE ARAUJÓ DE MENDONÇA, inscrita no CPF sob o no 035.168.514-65; por seu 30 Secretario Vereador JOÃO VICTOR LOUREIRO PESSOA CATUNDA inscrito no CPF sob o no 104.403.624-90.

CONTRATADO: G.W DOS SANTOS CARVALHO – EPP (DHENSO - COMERCIO E SERVICOS DEAR CONDICIONADO ME), CNPJ nº 16.759.493/0001-88, com email: contato@dhenso.com.br, com endereço na RUA GONCALVES DIAS, 85, cep: 57051-330, Maceió-AL por intermédio de seu representante legal o Geyson Wellington dos Santos Carvalho, Engenheiro Mecânico, Identidade nº

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180



Publicado Em: 13/08/2024 || Baixado Em: 22/12/2024

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA



Validação: https://www.maceio.al.leg.br/transparencia

nvelope ID: FD33742D-6A97-42DE-9A31-509F17ABB0E5



98001197682, inscrito no CPF nº 000.982.464-29.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo - RENOVAÇÃO CONTRATUAL tem como objeto a prorrogação do prazo do CONTRATO DE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, PELO PERÍODO DE DOZE MESES, SENDO AS VISITAS PREVENTIVAS BIMESTRAIS E AS CORRETIVAS QUANDO SOLICITADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA APARELHOS INSTALADOS NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ /AL condicionado ao CONTRATO Nº 033/2023 - PROCESSO Nº 10240003/2022 nos termos previstos em sua Cláusula, assinado em 07 de agosto de 2023

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 07/08/2024 à 07/08/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CORREÇÃO: fica corrigido a cláusula segunda do contrato original para transcrever a correta condição existente no extrato do contrato publicado no Diário Oficial do município de Maceió. É a condição correta: A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Município de Maceió, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES E DOS ITENS: permanecerão os mesmos sem qualquer modificação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

Maceió/AL, em 07 de agosto de 2024

Galba Novais de castro Netto

Presidente

Marcelo Palmeira Cavalcante

Primeiro Secretário

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA



velope ID: FD33742D-6A97-42DE-9A31-509F17ABB0E5

CÂMARA Municipal de Maceió

José Siderlane Aracijo de Mendonça

Segundo Secretário

João Victor Loureiro Pessoa Catunda

Terceiro Secretário

GEYSON WEUINGTON DOS SANTOS CARVALHO WEUINGTON

G.W DOS SANTOS CARVALHO – EPP (DHENSO - COMERCIO E SERVICOS DEAR CONDICIONADO ME) CNPJ nº 16.759.493/0001-88 CPF nº 000.982.464-29

ANO XXIX - Maceió/AL, Terca-Feira, 13 de Agosto de 2024 - Nº 6987

DOZE

MESES,

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA

TRANSPARÊNCIA



Nomear LEONARDO FELIPE DE CASTRO ARAÚJO - CPF 034.600.564-79, no cargo em comissão de TÉCNICO PARLAMENTAR, símbolo TP02, no gabinete do(a) Vereador(a) LEONARDO DIAS.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:DA42E1EA

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07160008/2024.

Interessado: AUDITORIA DE CONTAS E ORÇAMENTOS Assunto: PARTICIPAÇÃO NO COMPLETO SOBRE A NOVA LEI GERAL DE LICITAÇÕES PÚBLICAS Nº. 14.133/2021

RATIFICO por este termo, o processo administrativo nº 06040042 / 2024, que tem como objeto a PARTICIPAÇÃO NO COMPLETO SOBRE A NOVA LEI GERAL DE LICITAÇÕES PÚBLICAS Nº. 14.133/2021, em favor da proponente, para atender as necessidades, da empresa Esafi - Escola de Administração e Treinamento Ltda, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N°. 35.963.479/0001-46, SITUADA NA AVENIDA Rio Branco, Nº. 1.765 - Salas 205 e 206 - BAIRRO: Praia do Canto - Vitória/ES -CEP Nº. 29.055-643, no valor DE R\$ R\$ 4.790,00 (QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS), incluindo certificado de conclusão, mochila executiva, material didático, kit do aluno, coffee-break e almoço para cada profissional, com base no Art. 74, inc. III da Lei nº. 14.133/2 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

Maceió/AL, 08 de Agosto de 2024.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Presidente

Publicado por: Evandro José Cordeiro

Código Identificador:921C5A0A

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE Nº. 033/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10240003/2022.

1º(PRIMEIRO) TERMO RENOVAÇÃO DO CONTRATO -CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS** CONTINUADOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADO, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, SENDO AS VISITAS PREVENTIVAS BIMESTRAIS E AS CORRETIVAS QUANDO SOLICITADO, INCLUINDO FORNECIMENTO PEÇAS, **PARA** DE **APARELHOS** INSTALADOS NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A CÂMARA DE VEREADORES DE MACEIÓ/AL E A EMPRESA G.W. DOS SANTOS CARVALHO - EPP

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Maceió - CNPJ/MF Nº. 08.447.302.0001/14

CONTRATADO: G.W DOS SANTOS CARVALHO - EPP (DHENSO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONDICIONADO - ME), CNPJ/MF Nº. 16.759.493/0001-88.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo - RENOVAÇÃO CONTRATUAL tem como objeto a prorrogação do prazo do CÓNTRATO DE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, PELO PERÍODO DE

BIMESTRAIS E AS CORRI https://www.maceio.al.leg.br/transparencia INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, APARELHOS INSTALADOS NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL condicionado ao CONTRATO Nº. 033/2023 - PROCESSO Nº 10240003/2022 nos termos previstos em sua Cláusula, assinado em 07 de agosto de 2023

SENDO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 07/08/2024 à 07/09/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CORREÇÃO: fica corrigido a cláusula segunda do contrato original para transcrever a correta condição existente no Extrato do Contrato publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió. É a condição correta: A contratação tem prazo de vigência de 12(doze) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei n°. 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES E DOS ITENS: permanecerão os mesmos sem qualquer modificação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

Maceió/AL, 07 de Agosto de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ CNPJ/MF Nº. 08.447.302.0001/14

G.W DOS SANTOS CARVALHO – EPP

(DHENSO - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO

CNPJ/MF Nº. 16.759.493/0001-88

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador: 6AF231AF

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM LEI Nº. 7.581 MACEIÓ/AL, 12 DE AGOSTO DE 2024.

Autor: VER. CLEBER COSTA

INSTITUI O PROGRAMA DE PREVENÇÃO DA SAÚDE DOS PÉS NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Prevenção da "Saúde dos Pés" na rede de Saúde Municipal de Maceió.

Art. 2º O Programa visa prevenir, diagnosticar e tratar os diversos tipos de patologias e lesões que o cidadão, em especial o diabético, pode apresentar nos pés.

Parágrafo Único. O paciente com patologia e lesões nos pés deverá ter acesso aos serviços especializados de podologia, com a finalidade exclusivamente terapêutica, em datas e horários pré-agendados, nas unidades básicas de saúde ou em outros estabelecimentos conveniados.

Art. 3º O serviço especializado de podologia compreende o atendimento com profissionais qualificados, os quais prestarão atendimento clínico, de emergência e de orientação.